



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.209

De 22 de maio de 2014

PROJETO DE LEI N.º 054/14-E,

De 9 de maio de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.185 de 19/05/2014.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alterações na Lei 2.208 de 1º de dezembro de 1.994 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os seguintes cargos de provimentos efetivos:

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CHS	Vencimento – Base Mensal
Agente Comunitário de Saúde	51	DS	Ensino fundamental completo	40 semanais	R\$ 769,35

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/05/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 22 de maio de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 16ª Sessão Ordinária de 19/05/2014.

/ap.-